UNiSA
Universidade Santo Amaro

EDITAL Nº 013/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS SUPERIORES, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO, TURMAS DE 2022.

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro – UNISA, em uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 e na Portaria Nº 219/2017, torna público o Edital de ingresso a ser realizado em fases independentes para seus CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, com eventos presenciais programados de comparecimento obrigatório em Polos de Apoio Presencial pré-determinados para a realização de metodologias ativas, aulas práticas e realização de avaliações, quando pertinente.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Estão qualificados para participar deste processo seletivo candidatos que, comprovadamente, até a data da matrícula, tenham concluído o Ensino Médio.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1. O candidato poderá optar por uma das 4 (quatro) formas de ingresso nesse Processo Seletivo:

a. Para ingresso via nota do **ENEM**, realizado a partir de 2009, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, nota de redação igual ou superior a **250 pontos;**

b. Para ingresso via nota do **ENCCEJA** (do ensino médio), serão considerados aptos os resultados da redação com pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco)**, além da comprovação da aprovação geral no Exame. No caso de ingresso com a nota do Encceja, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, comprovante que evidencie sua aprovação no Exame, assim como a nota mínima exigida para seu ingresso;

c. Para ingresso via **Processo Seletivo Agendado**, o candidato deverá realizar o agendamento de prova presencial, conforme datas previamente divulgadas no site, no ato da inscrição.

d. Para ingresso via **Redação online**, o candidato deverá produzir uma redação no ato da inscrição. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site www.unisa.br.

2.1.1. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância será feita exclusivamente pela Internet, através do site da UNISA, www.unisa.br, em período constante no **ANEXO I**.

3.1.1. No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.1.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo na Modalidade de Educação aDistância, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. Quanto ao cronograma de provas:

a. O candidato que optar pelo ingresso via boletim individual de desempenho do ENEM, realizado a partir de 2009, deverá indicar no site **a nota obtida na redação no citado boletim**.
b. Processo Seletivo Agendado: observar as datas previamente definidas e amplamente divulgadas no site da UNISA www.unisa.br. As provas poderão ser realizadas de segunda-feira a sábado, conforme disponibilidade do polo selecionado no ato da inscrição.
c. Redação online: aplicação diária, em todos os horários; cabendo ao candidato realizá-la no momento da inscrição.

3.3 Quando da conferência documental, se for constatada diferença entre as notas indicadas no site e aquelas constantes nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM ou ENCCEJA), prevalecerá àquela indicada no documento físico, com a consequente reclassificação do candidato.

3.4 Os polos de apoio presencial são responsáveis pelo cadastro e pela confirmação dos locais de realização da prova.

3.5 Nas datas e nos horários previstos, os polos de apoio presencial devem, impreterivelmente, proporcionar o atendimento necessário aos candidatos para realização do Processo Seletivo.

3.6 O exame presencial é elaborado com base em informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9.394/1996. Ele constará de uma redação em Língua Portuguesa, de tema atual, de aproximadamente 30 (trinta) linhas, e será feito no respectivo polo de apoio presencial, conforme agendamento prévio, devendo o candidato comparecer ao local do exame no dia e horário marcados, com uma hora de antecedência.

3.7 Para a realização do exame, o candidato deve comparecer à sala de prova munido de:

- Original do documento de identificação com foto;
- Lápis e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- Borracha.

3.8 O candidato que se inscrever para uma das provas agendadas do Processo Seletivo, exceto a última e não comparecer ao exame presencial deverá comunicar ao polo de apoio presencial o interesse em realizar o exame em outra data constante do **ANEXO I**, estando sujeito à disponibilidade do polo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

4.1. A classificação do candidato dar-se-á:

a. Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou nota da redação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, para aqueles que optarem por uma dessas modalidades de ingresso;

b. Pela nota obtida na redação, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso.

4.2. O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e polo de apoio presencial, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de ingresso.

4.3. A divulgação dos candidatos convocados para matrícula, em cada fase e formas de ingresso, será feita pelo site www.unisa.br, conforme o **ANEXO I.**

5. DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E VAGAS

5.1. A infraestrutura física dos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância compõem-se de núcleos/unidades descentralizadas para atendimento ao aluno, denominado polo de apoio presencial.

5.2. Os endereços dos polo de apoio presencial constam no site www.unisa.br e também podem ser informados pelos telefones 0800-171796 e 11 2141-8555.

5.3. Os cursos, vagas, habilitações, atos de legalização e duração constam do **ANEXO II** deste Edital.

5.4. Os cursos da saúde são semipresenciais, com encontro presencial semanal obrigatório no polo.

6. DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA *ON-LINE*

6.1. A matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da UNISA, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da UNISA.

6.2. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será divulgada no site www.unisa.br, conforme as datas constantes no **ANEXO I**.

6.3. O candidato deverá realizar sua pré-matrícula no Portal UNISA por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos itens 6.4.

6.4. Até dois dias úteis após o pagamento da matrícula, o candidato convocado deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula:

I. Cópia autenticada em cartório dos documentos:

a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
e. Cadastro de Pessoa Física – CPF
f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.1, alínea a);
g. Certificado ou boletim individual de desempenho do ENCCEJA (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.1, alínea b).

6.5. Os documentos relacionados no item 6.4 deverão ser enviados, com AR, para a Caixa Postal informada abaixo ou entregues no polo de apoio presencial pelo qual o candidato optou.

UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA
CAIXA POSTAL – 35027-3
C.E.P: 04801-970
SÃO PAULO – SP
A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS

6.6. Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

6.7. A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior

à data da matrícula.

6.8. O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior, deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

6.9. Perde direito à vaga no Curso da UNISA o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação em um dos prazos estipulados no **ANEXO I**.

6.10. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

7. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

7.1. O candidato que concluiu a graduação em curso devidamente reconhecido pelo MEC poderá ingressar na UNISA mediante requerimento de ingresso como portador de diploma de curso superior, disponível no site da UNISA.

7.2. O ingresso será aceito mediante regulamento disponível no site da UNISA.

7.3. O aluno que ingressar como portador de diploma de graduação está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observada a estrutura curricular vigente e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário – CONSUN.

8. DO INGRESSO VIA TRANSFERÊNCIA

8.1. O candidato que está com a matrícula com status de ativa ou trancada em outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, em curso também devidamente reconhecido, poderá ingressar na UNISA mediante requerimento de ingresso via Transferência Externa, disponível no site da UNISA.

8.2. O ingresso será aceito mediante regulamento disponível no site da UNISA.

8.3. O aluno que ingressar via Transferência Externa está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observada a estrutura curricular vigente e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário – CONSUN.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que desejar a alteração de curso e/ou polo deverá observar as datas estabelecidas no calendário acadêmico, sujeitando-se à existência de vaga e às normas de curso para o qual realizou a matrícula. Essa solicitação deverá ser feita por meio de protocolo

da Universidade.

9.2. É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo, para isso, protocolar solicitação pelo Portal do Aluno.

9.3. Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido à impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.

9.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.

9.5 Nos cursos da Unisa, na modalidade de educação a distância (EAD), o aluno realiza as interações e atividades totalmente pela Internet. Os encontros presenciais programados no polo são os determinados pela legislação ou de acordo com as especificidades do curso, tais como: avaliação, estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso e atividades em laboratórios especializados, se for o caso, conforme calendário do curso.

9.6 A UNISA reserva-se o direito de não oferecer o Processo Seletivo ou colocar em funcionamento o curso que não contar com um número mínimo de alunos matriculados em cada turma do polo de apoio presencial. Devido ao cronograma de pagamento da 1ª mensalidade, a definição sobre a formação ou não formação de turmas no polo poderá ocorrer mesmo após o início das aulas.

9.6.1 O aluno está ciente de que, durante o transcorrer do curso, a critério da Unisa e com a sua concordância, ele poderá ser transferido para o polo mais próximo em funcionamento.

9.6.2 Em caso de não formação de turma do curso no polo, o aluno poderá solicitar transferência para outro curso, turma ou polo de apoio presencial, com estabelecimento prévio da obrigatoriedade de deslocamento periódico para o polo de apoio presencial indicado para realização de atividades presenciais ou poderá solicitar a devolução das importâncias pagas e consequente cancelamento da matrícula.

9.7 Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

9.8 Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico EAD 2022.

9.9 Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos Processos

Seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo; ou ainda, convocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.

9.10 Para acesso ao curso o aluno deverá ter equipamento e acesso à internet necessários à realização das aulas, devendo ser portador dos seguintes requisitos mínimos:

9.10.1 Acesso à internet de banda larga com velocidade mínima de 1MB (recomendável acima de 2MB);

9.10.2 Navegador de Internet – Última versão (recomendável Google Chrome);

9.10.3 Computador com configuração suficiente para suportar os programas acima com kit multimídia (placa de som, câmera, caixa de som e microfone);

9.10.4 Permitir poup-ups enquanto estiver em nosso site (especialmente para acesso ao quadro de avisos, downloads de arquivos, etc.).

9.11 A UNISA está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

9.12 O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos de graduação na Modalidade de Educação a Distância encontra-se publicado na íntegra no site www.unisa.br.

9.13 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Universidade Santo Amaro, 21 de maio de 2022.

Prof.ª Dra. Luciane Lúcio Pereira
Reitora

UNiSA
Universidade Santo Amaro

ANEXO II

CURSOS, ATOS DE LEGALIZAÇÕES, VAGAS E DURAÇÃO

Cursos de Graduação		Integralização/Módulo		
Cursos	Criação / Reconhecimento	Vagas	Mínimo	Máximo
Administração	Portaria MEC 274, de 03/04/2017 Publicada no DOU de 04/04/2017	3.700	16	28
Arquitetura e Urbanismo	Resolução CONSUN Nº 036/2018	800	20	32
Artes Visuais - Licenciatura	Resolução CONSUN Nº 001/2020	200	16	24
Biomedicina	Resolução CONSUN Nº 001/2020	200	16	24
Ciências Biológicas - Licenciatura	Resolução CONSUN Nº 028/2017	400	16	18
Ciências Biológicas - Bacharelado	Resolução CONSUN Nº 002/2020	200	16	16
Ciências Contábeis	Portaria MEC 274, de 03/04/2017 Publicada no DOU de 04/04/2017	1350	16	28
Ciências Econômicas	Resolução CONSUN Nº 001/2020	200	16	24
Educação Física - Bacharelado	Resolução CONSUN Nº 027/2017	500	16	24
Educação Física - Licenciatura	Resolução CONSUN Nº 003/2017	500	16	24
Engenharia Ambiental	Portaria Nº 913, DE 27/12/2018 Publicada DOU de 28/12/2018	1700	20	32
Engenharia Civil	Resolução CONSUN Nº 108 de 24/11/2014	1.000	20	32
Engenharia da Computação	Resolução CONSU Nº 001/2020	200	16	24
Engenharia de Produção	Portaria Nº 913, DE 27 /12/2018 Publicada DOU de 28/12/2018	1.240	20	32
Engenharia de Software	Resolução CONSUN Nº 001/2020	200	16	26
Engenharia Elétrica	Resolução CONSUN Nº 031/2017	400	20	26
Engenharia Mecânica	Resolução CONSUN Nº 016/2017	400	20	32
Engenharia Mecatrônica	Resolução CONSUN Nº 001/2020	200	20	26
Engenharia Química	Resolução CONSUN Nº 018/2017	400	20	32
Farmácia	Resolução CONSUN Nº 037/2019	200	8	14
Filosofia	Resolução CONSUN Nº 064/2016	200	16	20
Fisioterapia	Resolução CONSUN Nº 037/2019	200	8	14
Geografia	Resolução CONSU Nº 067/2016	200	16	20
História	Portaria MEC 535, de 22/09/2015 Publicada no DOU de 23/09/2016	400	16	20
Letras	Resolução CONSUN Nº 068/2016	400	16	20
Matemática	Resolução CONSUN Nº 062/2016	400	16	20
Nutrição	Resolução CONSUN Nº 037/2019	200	8	14
Pedagogia	Portaria MEC 535, de 22/09/2015 Publicada no DOU de 23/09/2016	5.000	16	24
Psicopedagogia	Resolução CONSUN Nº 003/2020	200	16	16

Serviço Social	Portaria MEC 790 de 22/12/2014 Publicada no DOU de 24/12/2014	2.300	16	20
Teologia	Resolução CONSUN Nº 004/2020	200	12	16

Cursos de Graduação		Integralização/Semestre		
Cursos	Criação / Reconhecimento	Vagas	Mínimo	Máximo
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUN Nº 020/2016	300	10	16
Design de Interiores	Resolução CONSUN Nº 001/2020	200	8	14
Estética e Cosmética	Resolução CONSUN Nº 004/2017	1.000	10	16
Gastronomia	Resolução CONSUN Nº 001/2020	200	8	14
Gestão Ambiental	Portaria Nº 286, DE 7/10/2020, publicada do DOU de 9/10/2020	400	8	12
Gestão Comercial	Resolução CONSUN Nº 10/2008	350	8	14
Gestão da Produção Industrial	Resolução CONSUN Nº 045/2016	200	12	18
Gestão da Qualidade	Portaria 232, de 17/05/2019 Publicada no DOU de 20/05/2019.	180	8	12
Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria MEC nº 39 de 12/02/2020	200	10	16
Gestão de Recursos Humanos	Portaria MEC 274, de 03/04/2017 Publicada no DOU de 04/04/2017	1500	8	12
Gestão de Segurança Privada	Resolução CONSUN Nº 001/2020	200	8	14
Gestão de Startups	Resolução CONSUN Nº 270/2021	1.200	8	14
Gestão em Agronegócio	Portaria Nº 286, DE 7/10/2020, publicada do DOU de 9/10/2020	400	12	22
Gestão Financeira	Portaria nº 317/2020 de 15/10/2020, publicada no DOU em 16/10/2020	500	8	14
Gestão Hospitalar	Portaria Nº 286, DE 7/10/2020 Publicada do DOU de 9/10/2020.	400	12	18
Gestão Pública	Portaria nº 846, de 29/11/2018, publicada no DOU de 30/11/2018	350	8	14
Jogos Digitais	Portaria da Reitoria Nº 055/2022	500	10	16
Logística	Portaria MEC 420 de 24/7/2014 Publicada no DOU de 25/07/2014	350	8	14
Marketing	Resolução CONSUN Nº 016/2018	250	8	14
Marketing Digital	Resolução CONSUN Nº 271/2021	1.200	8	16
Processos Escolares	Resolução CONSUN Nº 046/2016	200	8	18
Processos Gerenciais	Portaria nº 846, de 29/11/2018 Publicada no DOU de 30/11/2018	200	8	14
Segurança da Informação	Portaria Nº 286, DE 7/10/2020, publicada do DOU de 9/10/2020	200	10	18
Segurança no Trabalho	Portaria MEC 420 de 24/7/2014 Publicada no DOU de 25/07/2014	2.000	10	16
Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais	Resolução CONSUN Nº 005/2020	200	8	14